CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Dados: 2024.01.02 07:01:00 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP
Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.01.02
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Terça- Feira 02 de janeiro de 2024 | Número 677

DECRETO

= Decreto Nº. 1.612 de 02 de Janeiro de 2024=

"INSTITUI calendário de FERIADOS para o exercício de 2024, no Serviço Público Municipal do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2024, e comprometendo assim com o melhor desempenho as suas próprias atividades administrativas, esta administração por bem:

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, em especial, nas repartições públicas municipais, o CALENDÁRIO de Feriados para o exercício de 2024, na forma do anexo ao presente Decreto.

Artigo 2º- O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Artigo 3º- A reposição dos presentes dias será compensada diariamente com acréscimo de 15 (quinze) minutos/dia, iniciando-se sempre a partir do 1º dia útil subsequente da data do feriado, sem prejuízo a população e aos Serviços Públicos Municipais.

Artigo 4º- Os Serviços Públicos Municipais, considerados essenciais, como os setores de SAÚDE e LIMPEZA PÚBLICA, obedecerá ao presente Decreto, adequando sem prejuízos de suas atividades.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 02 de Janeiro de 2024.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

= ANEXO AO DECRETO N. º 1.612 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 =

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2024

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO		
		DENOMINAÇÃO	NATUREZA	Lei
1° de Janeiro	Segunda Feira	**Confraternização Universal**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
20 de Janeiro	**SÁBADO**	**Consagrado a São Sebastião (Padroeiro do Município)**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008

12 de Fevereiro	Segunda Feira	**Carnaval**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
13 de Fevereiro	Terça Feira	**Carnaval**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
14 de Fevereiro	Quarta Feira	**Carnaval**	Ponto Facultativo Até as 12 h	Ponto Facultativo Até as 12 h
28 de Março	Quinta Feira	**Véspera Paixão de Cristo**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
29 de Março	Sexta Feira	**Paixão de Cristo**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
07 de Abril	**DOMINGO**	**Instalação do Município**	Feriado Municipal	Lei Municipal n. º 419/2008
21 de Abril	**SÁBADO**	**Tiradentes**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
1° de Maio	Quarta Feira	**Dia do Trabalho**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
30 de Maio	Quinta Feira	**Corpus Christi**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
31 de Maio	Sexta Feira	**Pós Corpus Christi**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
08 de Julho	Segunda Feira	**Véspera Revolução Constitucionalista**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
09 de Julho	Terça Feira	**Revolução Constitucionalista**	Feriado Estadual	Lei Estadual n.º 9.497, 05.03.1997
07 de Setembro	**SÁBADO**	**Independência do Brasil**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
12 de Outubro	**SÁBADO**	**Nossa Senhora Aparecida**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 6.802/1980
28 de Outubro	Segunda Feira	**Dia do Servidor Publico**	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
02 de Novembro	**SÁBADO**	**Finados**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
15 de Novembro	Sexta Feira	**Proclamação da República**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
20 de Novembro	Quarta Feira	**Consciência Negra**	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
25 de Dezembro	Quarta Feira	**Natal**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
01 de Janeiro 2023	Quarta Feira	**Ano Novo**	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002

= Decreto Nº.1.613 de 02 de Janeiro de 2024 =

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica: "FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA" – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL – UNIDADE 11.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições suas atribuições legais e a vista da manifestação do Departamento Jurídico do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Decreta para os devidos fins a RENOVAÇÃO do Decreto nº 1.576 de 02 de janeiro de 2023 de Utilidade Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 009/92 de 22 de junho de 1992 e suas devidas alterações a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL – UNIDADE 11, inscrito no CNPJ sob o nº 60.891.881/0001-43, com Unidade neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.01.02
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Terça- Feira 02 de janeiro de 2024 | Número 677

Município de Jeriquara/SP, sito à Rua Rodrigo Chacon Molina nº 259 – Bairro Roberto Rodrigues de Oliveira, com validade até **02/01/2025.**

Artigo 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 02 de Janeiro de 2024.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2023.
Processo nº 043/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIRO QUIMICO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 8.100/2023, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

Item Cota LC147	4623 Código	LUANA CRISTINA BARBOSA CNPJ: 31.519.483.0001/69 R: Atilio Ghieregato, 2620,Jjarim Policano -CPE 14.406.755- Franca - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	667.001.023	LOCAÇÃO TENDAS – LOCAÇÃO POR EVENTO, TENDAS EM LONA DE COR BRANCA ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, CONFECCIONADAS EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM TECIDO POLIÉSTER E BLACKOUT, LOCAÇÃO: MEDINDO 10 METROS POR 10 METROS, NO ESTILO PIRÂMIDE, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM CALHAS INTEIRIÇAS REFORÇADAS E TRELIÇADAS, DE 20CM DE LARGURA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, E ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS, FECHAMENTO 04 LADOS. AS ESTRUTURAS DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO TÉCNICA N°12/2011 DO CORPO DE BOMBEIROS DE SP. APRESENTAR ART SEMPRE QUE AS ESTRUTURAS FOREM MONTADAS.	UN	75	1.288,00	96.600,00
2 Não	667.001.024	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS – LOCAÇÃO POR EVENTO, CABINE SANITÁRIA UNISSEX, TETO TRANSLÚCIDO COM PONTOS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO; CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, CABINE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO; ABASTECIMENTO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL E DESINFETANTE, COM LIMPEZA DIÁRIA E DESTINAÇÃO DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO.	UN	75	235,00	17.625,00
3 Não	667.001.030	LOCAÇÃO TENDAS – LOCAÇÃO POR EVENTO, TENDAS EM LONA DE COR BRANCA ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, CONFECCIONADAS EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM TECIDO POLIÉSTER E BLACKOUT, LOCAÇÃO: MEDINDO 5 METROS POR 5 METROS, NO ESTILO PIRÂMIDE, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM CALHAS INTEIRIÇAS REFORÇADAS E TRELIÇADAS, DE 20CM DE LARGURA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, E ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS, FECHAMENTO 04 LADOS. AS ESTRUTURAS DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO TÉCNICA N°12/2011 DO CORPO DE BOMBEIROS DE SP. APRESENTAR ART SEMPRE QUE AS ESTRUTURAS FOREM MONTADAS.	UN	75	849,00	63.675,00
4 Sim	667.001.023	LOCAÇÃO TENDAS – LOCAÇÃO POR EVENTO, TENDAS EM LONA DE COR BRANCA ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, CONFECCIONADAS EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM TECIDO POLIÉSTER E BLACKOUT, LOCAÇÃO: MEDINDO 10 METROS POR 10	UN	25	1.288,00	32.200,00

		METROS, NO ESTILO PIRÂMIDE, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM CALHAS INTEIRIÇAS REFORÇADAS E TRELIÇADAS, DE 20CM DE LARGURA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, E ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS, FECHAMENTO 04 LADOS. AS ESTRUTURAS DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO TÉCNICA N°12/2011 DO CORPO DE BOMBEIROS DE SP. APRESENTAR ART SEMPRE QUE AS ESTRUTURAS FOREM MONTADAS.				
5 Sim	667.001.024	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS – LOCAÇÃO POR EVENTO, CABINE SANITÁRIA UNISSEX, TETO TRANSLÚCIDO COM PONTOS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO; CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, CABINE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO; ABASTECIMENTO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL E DESINFETANTE, COM LIMPEZA DIÁRIA E DESTINAÇÃO DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO.	UN	25	235,00	5.881,25
6 Sim	667.001.030	LOCAÇÃO TENDAS – LOCAÇÃO POR EVENTO, TENDAS EM LONA DE COR BRANCA ANTI-CHAMAS, ANTI-UV, CONFECCIONADAS EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM TECIDO POLIÉSTER E BLACKOUT, LOCAÇÃO: MEDINDO 5 METROS POR 5 METROS, NO ESTILO PIRÂMIDE, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM CALHAS INTEIRIÇAS REFORÇADAS E TRELIÇADAS, DE 20CM DE LARGURA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, E ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS, FECHAMENTO 04 LADOS. AS ESTRUTURAS DEVEM ATENDER A INSTRUÇÃO TÉCNICA N°12/2011 DO CORPO DE BOMBEIROS DE SP. APRESENTAR ART SEMPRE QUE AS ESTRUTURAS FOREM MONTADAS.	UN	25	849,00	21.225,00
		Total do Proponente				237.206,25

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Jeriquara-SP, 26 de dezembro de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Júlio Cézar Cintra Borze – Presidente
Marcos Sebastião dos Santos - Vice-presidente
Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria
Carlos Roberto de Souza - 2º Secretario
Luiz Paulo Vaz Machado
Ismael Donizete Vieira Borges
Pedro Massino Neto
Júlio César Rodrigues Pereira
Áurea de Paula Costa Ribeiro

NESTA EDIÇÃO:	Página
Decretos	01 ao 03
Edital de Adjudicação e Homologação	03 ao04
EXPEDIENTE	**04**